Areado, em 27de junho de 2016

**Assunto :** RESPONDE QUESTIONAMENTOS da E&L

**Serviço :** De Gabinete

Sra. Waleska,

 A Câmara Municipal de Areado, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada por seu Presidente, Douglas Ávila Moreira, vem, por meio deste, esclarecer os questionamentos, nos termos que se seguem:

**Questionamento 01:**

Realmente, houve um erro material, porém o somatório correto do item 4., pág 25, seria 52 pontos. Nesse sentido, informamos que a soma total será de 52 pontos.

**Questionamento 02:**

O entendimento está correto, ou seja, à luz dos artigos 3º, § 1º, I, e 30, §§ 1º, 3º e 4º, ambos da Lei 8.666/1993, para não restringir a participação de empresas interessadas, preservando assim a competitividade, a razoabilidade e a legalidade. Nesse sentido, somente será exigida a apresentação de documentação, quando o Edital Pregão nº 01/2016 exigir expressamente. Quanto ao exemplo citado no questionamento 02, NÃO será exigido apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, referente ao Anexo I.

 Sem mais para o momento, subscreve-se, renovando protestos de estima e apreço.

# Douglas Ávila Moreira

# Presidente

Ilma. Sra. Waleska S. Lampier Prando

Divisão de Licitação e Contratos

E&LProduções de Software Ltda.